



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 08 de novembro de 2019.

Ofício Gab. nº 649/2019
Ref.: Projeto de Lei nº 23/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 23/2019, que “Dispõe sobre o reajuste dos valores venais para efeito do lançamento do IPTU – Exercício 2020 e dá outras providências.”.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão faz-se necessária a sua apreciação por esta egrégia Casa de Leis em atenção ao que dispõe o art. 178 da Lei Complementar nº 01/1997 (Código Tributário Municipal).

É necessário esclarecer que o índice aplicado do reajuste é o IPCA- (IBGE).

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Roberto Aparecido Cursino Bispo
DD. Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Reajuste dos valores venais para efeito do lançamento do IPTU – Exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no art. 178 da Lei Complementar nº 01/97, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor venal para efeito do lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2020, em 2,54%, de acordo com a variação do índice IPCA (IBGE), verificada em novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 08 de novembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal